

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.254 – DE 1º DE JULHO DE 1985

EMENTA: Aprova o projeto "Fortalecimento do ensino de graduação do Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal do Pará".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º/07/85 e 08/08/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto intitulado "Fortalecimento do ensino de graduação do Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal do Pará", objetivando capacitar recursos humanos e propiciar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do ensino de graduação, em articulação com a pesquisa, fortalecendo as bases para a futura implantação de um programa de pós-graduação em química de produtos naturais; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 09.498/85-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de agosto de 1985.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/af.

01. TÍTULO: Fortalecimento do ensino de graduação do Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal do Pará.
02. CENTRO: Ciências Exatas e Naturais.
03. DEPARTAMENTO: Química.
04. JUSTIFICATIVA: O Estado do Pará tem carência de recursos humanos qualificados para desenvolver trabalhos de ciências e tecnologia em química de produtos naturais, em contraste com suas imensas reservas de recursos inexplorados. A UFPA, através do seu Departamento de Química, é a instituição mais qualificada no Estado do Pará para executar ensino e pesquisa na área de química dos produtos naturais. Face ao isolamento geográfico da UFPA e sua localização estratégica no contexto brasileiro, há necessidade de se criar condições para formação de recursos humanos próprios nesta área de conhecimento.
05. OBJETIVO: Capacitar recursos humanos e propiciar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do ensino de graduação, em articulação com a pesquisa, fortalecendo as bases para a futura implantação de um programa de pós-graduação em química de produtos naturais.
06. METODOLOGIA: Para se desenvolver a metodologia, é necessário, inicialmente, dotar os laboratórios de melhores instalações, equipamentos e um estoque necessário de material de consumo e de serviços de apoio para manutenção de equipamentos e instalações, visando o pleno funcionamento dos mesmos, em regime de horário corrido (de 8 às 20 horas), com assistência permanente de docentes, técnicos e monitores. A execução dos experimentos será individualizada e estes serão programados por tarefas. Além dos trabalhos acadêmicos dentro dos programas das disciplinas, os laboratórios servirão para o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) e demais tarefas de apoio, envolvendo recuperação de solvente, purificação de matérias primas, testes de novos experimentos e outros.

O rendimento dos treinandos e do projeto será avaliado considerando os seguintes indicadores:

 - a) Indicadores para avaliação dos treinandos:
 - rendimento escolar dos alunos;
 - formulários aplicados aos alunos e docentes;
 - número de consultas à literatura Química na Biblioteca da UFPA.
 - b) Indicadores para avaliação da metodologia:
 - formulários aplicados aos alunos e docentes;

- índice de evasão nas disciplinas integrantes ao projeto;
- número e nível dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) nas áreas de Química Orgânica e Físico-Química;
- número de tarefas realizadas pelos alunos cujo produto tenha sido utilizado na pesquisa.

07. DURAÇÃO DO PROJETO: A realização do projeto está prevista para vinte e quatro (24) meses), iniciando em janeiro de 1985 indo até dezembro de 1986.

08. FINANCIAMENTO: O projeto é totalmente financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento, no montante de CR\$ 656.361.000 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), conforme convênio firmado entre aquela entidade e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).